

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL nº 001/2011 – RETIFICADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR nº 01/2011

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições, objetivando a seleção de Candidatos para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, nível de especialização, nas seguintes áreas de concentração: Urgência – Emergência; Terapia Intensiva, Materno Infantil e Hematologia e Hemoterapia.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O concurso será realizado pelo Centro de Seleção (CS) e pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

1.2. Poderão inscrever-se os profissionais graduados nas áreas de Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

1.3. As Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme Art. 1º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos.

2 – Das Características do Programa

2.1. A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 meses.

2.2. A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 1.152 horas (20%) de carga horária teórica e 4.608 horas (80%) de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.

2.3. A modalidade do curso será: tempo integral com dedicação exclusiva.

2.4. Titulação conferida: para a área de concentração em Urgência e Emergência - "Especialista em Urgência – Emergência"; para a área de concentração em Materno Infantil - "Especialista em Atenção à Saúde Materno Infantil"; para a área de concentração em Terapia Intensiva - "Especialista em Terapia Intensiva"; para a área de concentração em Hematologia e Hemoterapia - "Especialista em Atenção Multiprofissional em Hematologia".

3 - Das vagas

3.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, com áreas de concentração em Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Hematologia e Materno Infantil oferecerá 50 (cinquenta) vagas, assim distribuídas:

Área de Concentração – Urgência e Emergência	
Área Profissional	Vagas
Assistente Social	2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

Biomédico	2
Enfermeiro	2
Farmacêutico	2
Fisioterapeuta	2
Fonoaudiólogo	2
Nutricionista	2
Cirurgião-dentista	1
Psicólogo	2
TOTAL	17

Área de Concentração – Terapia Intensiva	
Área Profissional	Vagas
Assistente Social	2
Enfermeiro	2
Fisioterapeuta	2
Cirurgião-dentista	2
Nutricionista	2
Psicólogo	1
TOTAL	11

Área de Concentração – Materno Infantil	
Área Profissional	Vagas
Assistente Social	2
Enfermeiro	2
Fonoaudiólogo	2
Nutricionista	2
Cirurgião-dentista	2
Psicólogo	2
TOTAL	12

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

Área de Concentração – Hematologia e Hemoterapia	
Área Profissional	Vagas
Assistente Social	2
Enfermeiro	2
Nutricionista	2
Biomédico	2
Farmacêutico	2
TOTAL	10

3.2. Caso não haja candidatos aprovados em determinada área profissional de uma área de concentração poderá ser chamado o candidato da mesma área profissional aprovado em outra área de concentração, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.3. Caso não sejam preenchidas as vagas de alguma área de concentração, as vagas serão remanejadas para outras áreas.

3.4. A definição das áreas que receberão mais vagas é de responsabilidade da Coordenadoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

3.5. De acordo com as diretrizes para o estabelecimento de residências multiprofissionais do MEC, cada área de concentração do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás só iniciará suas atividades com, no mínimo, 3 (três) áreas profissionais.

4 – Das Inscrições

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro de Seleção e pela Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. As datas de realização do concurso estão descritas no Anexo I, deste Edital.

4.3. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, se classificado e convocado.

4.4. As inscrições estarão abertas do dia **20 de outubro ao dia 17 de novembro de 2011**.

4.5. A inscrição para qualquer uma das áreas será feita, exclusivamente, via Internet.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO**

4.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das áreas de concentração, em que sua área profissional esteja incluída, como 1ª opção, bem como indicar sua 2ª, 3ª e 4ª opção.

4.7. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e os documentos para o pagamento da inscrição.

4.8. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

4.10. As informações prestadas no Cadastro e no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção e a Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.12. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax ou outros meios diferentes do estabelecido no subitem 4.5., deste Edital.

4.13. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no concurso, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

4.14. O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

4.14.1. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário impresso no ato da inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em qualquer agência do Banco do Brasil. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente, até o **dia 18 de novembro de 2011**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

4.14.2. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 4.14.1. não terão validade.

4.14.2.1. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 4.14.1., via terminal bancário de autoatendimento, Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

4.14.3. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

4.14.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito bancário, via postal, fac-símile (fax), via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.14.5. É de inteira responsabilidade do candidato guardar cópia dos comprovantes de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.14.6. Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

4.14.7. O Boleto Bancário, com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito, em caso de necessidade de confirmação.

4.14.8. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.14.9. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária que leva em média 5 (cinco) dias úteis.

4.15. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no sítio do Concurso a confirmação de sua inscrição.

4.15.1. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá entregar ou enviar o comprovante de pagamento ao Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, q. 71, s/n, Setor Leste Universitário, CEP.: 74610-130, Goiânia – GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições. Caso contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

4.15.2. Após efetuar a inscrição, os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para consulta, conferência e acompanhamento, no sítio www.cs.ufg.br, na opção Acompanhamento da Inscrição.

4.15.3. O candidato terá o período de **25 de outubro a 24 de novembro de 2011**, para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto área e especialidade, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores desses dados.

4.16. O candidato brasileiro, que concluiu a graduação no exterior, e o estrangeiro, que concluiu a graduação no Brasil, deverão apresentar o documento de reconhecimento dos cursos, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

4.17. O candidato só poderá concorrer a uma única área profissional.

4.18. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma área e especialidade será inscrito somente naquela cuja data de pagamento seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

4.19. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia **22 de novembro de 2011**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO**

4.20. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio www.cs.ufg.br.

5. Dos direitos dos candidatos portadores de deficiência e dos que necessitem de condições especiais para realizar as provas

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência será assegurado o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme subitem 5.3. deste edital.

5.2. Somente terá esse direito os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.

5.3. Tempo adicional

5.3.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999, deverá declarar no ato da inscrição essa opção e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 5.4, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **18 de novembro de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados.

5.3.2. O Centro de Seleção divulgará, no dia **25 de novembro de 2011**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

5.3.3. Os candidatos portadores de deficiência que solicitarem tempo adicional deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de tempo adicional para realizar as provas e emitirá, na oportunidade, parecer sobre o grau de necessidade.

5.3.4. A convocação a que se refere o subitem 5.3.3, se necessária, será divulgada no dia **30 de novembro de 2011**.

5.3.5. A perícia médica, se necessária, será realizada no dia **2 de dezembro de 2011**.

5.3.6. A relação contendo os nomes dos candidatos que terão direito ao tempo adicional será publicada no dia **5 de dezembro de 2011**.

5.4. Laudo médico

5.4.1. O laudo médico a que se refere o subitem 5.3.1. deverá ser entregue no Centro de Seleção/UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

5.4.2. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles laudos cuja postagem tenha sido efetuada até o dia **18 de novembro de 2011**.

5.4.3. O laudo médico terá validade somente para o concurso de Residência Multiprofissional - 2012 e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.4. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Anexo IV –, obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo realizado, no máximo até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4.5. O laudo que não for apresentado no formulário próprio e deixar de atender às exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao tempo adicional.

5.5. Condições especiais para realizar as provas

5.5.1. O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o cartão-resposta, móvel especial para fazer as provas etc., deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher o Requerimento de Condições Especiais e entregá-lo, juntamente com o atestado médico original ou relatório médico original, no Centro de Seleção da UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o dia **18 de novembro de 2011**.

5.5.2. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.5.3. O atestado médico ou relatório médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente será considerado aquele cuja postagem tenha sido efetuada até o dia **18 de novembro de 2011**.

5.5.4. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o dia **18 de novembro de 2011** e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá preencher o formulário de Condições Especiais, disponível no site www.cs.ufg.br, e entregá-lo, urgentemente, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, acompanhado do atestado médico original, no Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, de acordo com as instruções contidas no Requerimento de Condições Especiais. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 18 de outubro de 2011).**

5.5.5. A solicitação das condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5.6. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou enviar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

5.5.7. O resultado da solicitação das condições especiais, estabelecidas no subitem 5.5.1, será divulgado exclusivamente ao candidato, no dia **8 de dezembro de 2011**, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do número do CPF e de senha, fornecidos no ato da inscrição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

5.5.8. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, Requerimento de Condições Especiais etc. – que impeça a chegada desses documentos a seu destino.

5.5.9. A qualquer tempo, se verificada inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada automaticamente.

5.5.10. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o Requerimento de Condições Especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

5.5.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar ao Centro de Seleção, até o dia **8 de dezembro de 2011**, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, o Requerimento de Condições Especiais, disponível no sítio www.cs.ufg.br, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

5.5.11.1. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova, em condições especiais.

5.5.12. A resposta à solicitação que se refere ao subitem 5.5.11. será divulgada no sítio www.cs.ufg.br, no dia **9 de dezembro de 2011**.

6. Dos Documentos de Identificação

6.1. Serão considerados Documentos de Identificação neste Concurso, para inscrição e acesso aos locais de prova, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, bem como Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

6.2. Os candidatos que apresentarem Carteiras de Conselhos Profissionais que não dispõem de impressão digital ficam cientes de que estarão sujeitos a Identificação Especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5. Não serão aceitos como Documentos de Identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento ou de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 6.1 deste Edital.

6.6. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site www.policiacivil.go.gov.br, no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

6.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7 – Das Provas

7.1. Da primeira fase: Prova Objetiva (PO)

7.1.1. A Prova Objetiva (PO) versará sobre:

a) **Conhecimentos comuns a todas as áreas; e**

b) **Conhecimentos específicos para a área profissional escolhida, conforme quadros do subitem 3.1.**

7.1.2. A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta, sendo 20 questões de conhecimentos de saúde pública e 30 de conhecimentos específicos na área profissional. A prova objetiva será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 100 (cem). Somente serão classificados aqueles candidatos com nota mínima 50 (cinquenta). A prova objetiva terá peso 8 (oito) na composição da média final.

7.1.3. A correção das questões da Prova Objetiva (PO) será feita por meio eletrônico.

7.1.4. Na primeira fase, Prova Objetiva (PO), os candidatos serão classificados, em cada área, por ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.1.5. Serão classificados para a segunda fase 6 (seis) candidatos em cada uma das áreas profissionais, segundo as áreas de concentração.

7.1.6. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a análise do *Curriculum Vitae* (ACV), ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

7.1.7. A relação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada por meio do número de inscrição.

7.1.8. O Programa das Provas e a bibliografia indicada constam no Anexo II deste Edital.

7.2 - Das condições para realizar as Provas.

7.2.1. Primeira fase

7.2.1.1. A prova objetiva (PO), primeira fase do concurso, será realizada no dia **11 de dezembro de 2011 (domingo) das 13 às 17 horas**, em local a ser especificado, conforme o subitem 7.2.1.2 deste Edital e terá a duração de 4 (quatro) horas.

7.2.1.2. Os locais com os respectivos endereços de realização da Prova Objetiva (PO) serão divulgados dia **7 de dezembro de 2011**, no sítio www.cs.ufg.br, sendo de responsabilidade exclusiva

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO**

do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.2.1.3. O candidato realizará as provas, exclusivamente, na cidade de Goiânia–Goiás.

7.2.1.4. O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1. e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.2.1.5. A Prova Objetiva (PO) terá início às 13 horas e os portões dos prédios onde ela será realizada serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

7.2.1.6. No horário reservado à Prova Objetiva (PO), estão incluídos o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.1.7. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular.

7.2.1.8. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terá pontuação zero.

7.2.1.9. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

7.2.1.10. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

7.2.1.11. O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado na ficha de identificação e no cartão resposta .

7.2.1.12. Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

7.2.1.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição, data de nascimento e documento de identidade, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

7.2.1.14. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.1.15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta e a folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

7.2.1.16. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager*, *tablet*, *ipod* e similares etc..

b) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) Será permitido somente o uso de caneta de tinta preta, fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador fabricados em material transparente.

7.2.1.17. O Centro de Seleção **não se responsabilizará pela guarda** de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

7.2.1.18. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos **NÃO** levem nenhum dos objetos citados nas alíneas *a* e *b* do subitem 7.2.1.16. no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos resultará em eliminação do candidato do certame.

7.2.1.19. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 7.2.1.16. alíneas *a* e *b*, não comunicar ao candidato, no local de prova, a sua eliminação, a fim de garantir tranquilidade e organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 12.1. alíneas *g*, *h* e *i*.

7.2.1.20. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 2 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

7.2.1.21. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização das provas, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em Ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

7.2.1.22. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo Centro de Seleção.

7.2.1.23. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.1.24. Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em Ata, ficando seu nome e número de inscrição registrados pelo Aplicador de Prova.

7.2.1.25. No dia de sua realização, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.2.1.26. Não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de provas (exceto para condição especial prevista no subitem 5.5.11.1. deste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

7.3 – Da Segunda fase (Análise do *Curriculum Vitae*):

7.3.1. A análise do *Curriculum Vitae*, de caráter apenas classificatório, será realizada conforme os critérios especificados no Quadro a seguir:

Critérios	Pontuação máxima
1. Participação em projeto de pesquisa 2(dois) pontos por semestre de pesquisa de caráter oficial	8 pontos
2. Trabalhos científicos apresentados em eventos e/ou publicados em anais de evento científico Como autor: 1.0 (um) ponto por trabalho Como coautor: 0.5 (meio) ponto por trabalho	9 pontos
3. Publicações em periódicos com corpo editorial: Como autor: 2.0 (dois) por publicação Como coautor: 1.0 (um) ponto por publicação	10 pontos
4. Atividades de extensão (certificados por instituição de ensino superior) 2,0 pontos por atividade.	10 pontos
5. Participação na organização de eventos científicos 0,5 ponto por evento	2 pontos
6. Participação em cursos e eventos científicos na sua área de formação ou na área de saúde 0,1 por hora	6 pontos
7. Histórico escolar do curso de graduação	15 pontos (O maior valor obtido receberá 15 pontos. Os demais <i>Curriculum Vitae</i> serão calculados por meio da aplicação de regra de três simples).
8. “Estágio não obrigatório” em instituições de ensino ou instituição pública na área de saúde (Serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 50 horas). 0,02 ponto por hora Curso de capacitação na área de saúde com carga horária mínima de 120 horas 2,5 pontos por curso	5 pontos
9. Monitoria 1,0 ponto por semestre	4 pontos
10. Bolsa de estudo ou pesquisa Pontuação máxima: 2,5 por bolsa	5 pontos
11. Representação discente 0,2 ponto por semestre	1 ponto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

12. Curso de informática ou Curso de Idiomas 0,5 ponto por semestre	2 pontos
13. Especialização com carga horária mínima de 360 horas Na área de concentração: 5 pontos Em áreas afins: 2,5 pontos por especialização	5 pontos
14. Distinção e prêmio na área 0,5 ponto por prêmio	1 ponto
15. Aprovação em concursos públicos 1 ponto por aprovação	2 pontos
16. Tempo de conclusão de curso de até 24 meses	15 pontos
TOTAL	100 pontos

7.3.1.1. Observações gerais quanto à apresentação do *curriculum* para análise:

- a) Serão somadas todas as notas obtidas durante a graduação, dividindo-se a soma pelo número total de disciplinas.
- b) Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito, de acordo com critérios estabelecidos pela COREMU.
- c) As disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
- d) O *Curriculum Vitae* deve ser apresentado encadernado, em espiral, com capa transparente, com os documentos comprobatórios na sequência da descrição, devendo as fotocópias serem numeradas de acordo com o item correspondente, no canto superior direito.
- e) Cada documento deverá corresponder a apenas uma pontuação. Não se pode incluir o mesmo item em duas ou mais pontuações diferentes. O mesmo trabalho científico (ainda que com título semelhante) apresentado em congressos distintos, será contado apenas como um item.
- f) Nos certificados de participação em atividades de extensão e extracurriculares deverão constar a carga horária do evento; caso contrário, serão classificados sem carga horária especificada.
- g) As declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses).
- h) Na apresentação de trabalhos científicos publicados em periódicos com corpo editorial (item 2), o candidato deverá anexar a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial da mesma.
- i) As atividades como autor ou coautor terão pontuação diferenciada.
- j) A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do *curriculum* desclassificará automaticamente o candidato.
- k) A COREMU-HC-UFG poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais das cópias apresentadas no *Curriculum*, para a devida comprovação.
- l) Questões não constantes das orientações, que surgirem durante a análise dos *Curriculum Vitae*, serão definidas pelas Bancas Examinadoras e pela Coordenação da COREMU.

7.3.2. A pontuação máxima da Análise de *Curriculum Vitae* será de 100(cem) pontos.

7.3.3. Os candidatos selecionados na primeira etapa do concurso, Prova Objetiva (PO), convocados para apresentação do *Curriculum Vitae*, deverão entregá-los, pessoalmente ou por terceiros, por procuração simples para esse fim, no Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, Setor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO**

Universitário, CEP 74610-130, Goiânia–GO., no período **de 09 a 13 de janeiro de 2012**, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

7.3.4. O *Curriculum Vitae* preenchido, conforme formulário, (Anexo III), disponível no sítio www.cs.ufg.br, deverá ser entregue, dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, a especialidade, o número de sua inscrição e o número de seu documento de identificação e, obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do histórico escolar e dos demais títulos com os quais o candidato pretenda concorrer.

7.3.5. As informações prestadas no ato da entrega do *Curriculum Vitae* e dos demais títulos são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.

7.3.6. No momento de entrega do *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios, o conteúdo do envelope não será conferido, sendo de inteira responsabilidade do candidato adotar todos os procedimentos neste Edital.

7.3.7. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do Quadro do subitem 7.3., sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

7.3.8. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Somente serão aceitas declarações daqueles candidatos que cursaram em 2011 o último período do curso de graduação. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

7.3.9. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

7.3.10. Para efeito de comprovação dos artigos científicos publicados em anais de congresso e revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área, deverão ser apresentadas cópias da publicação com a respectiva referência.

7.3.11. Não serão aceitos *Curriculum Vitae* entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

7.3.12. A devolução do *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios só poderá ser efetuada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final do concurso, para o candidato ou por terceiros, por procuração simples para esse fim.

7.3.13. Os documentos originais que compõem o *Curriculum Vitae* podem ser solicitados a qualquer momento pelo Centro de Seleção.

7.3.14. Terão seus *Curriculum Vitae* analisados apenas os candidatos selecionados na primeira fase do concurso.

7.3.15. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a análise do *Curriculum Vitae* (ACV).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

8 – Pontuação Final (PF)

8.1. A classificação final dos candidatos, resguardados os percentuais estabelecidos para as fases do concurso, será feita de acordo com o número de vagas, obedecendo à ordem decrescente da média final, obtida por meio da média ponderada dos pontos obtidos na Prova Objetiva, esta com peso 8 (oito), e na Análise de *Currículo*, com peso 2 (dois), ou seja, por meio da fórmula:

$$MF = \frac{(8 \times PO) + (2 \times AC)}{10}$$

Onde: MF = Média Final, PO = Nota da Prova Objetiva e AC = Pontos da Análise de *Currículo*.

8.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 40 (quarenta).

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados por categoria profissional de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

8.4. Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) a maior nota atribuída à primeira fase do concurso;
- b) a maior nota atribuída à segunda fase do concurso;
- c) a maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- d) a maior nota na prova de conhecimentos comuns da prova objetiva;
- e) a maior idade.

8.5. Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

8.6. A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

9 – Dos Recursos

9.1. O candidato poderá interpor recurso, no sítio www.cs.ufg.br, contra o indeferimento de inscrição, o pedido de condições especiais, o gabarito preliminar das questões da Prova Objetiva (PO), o resultado preliminar da Prova Objetiva (PO), o resultado preliminar da Análise do *Curriculum Vitae* (ACV) e o resultado preliminar do concurso. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 18 de outubro de 2011).**

9.2. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis ou 48 horas, contados a partir da zero hora do 1º (primeiro) dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos no item 10.

9.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

9.3.1. fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

9.3.2. digitar em formulário próprio, disponível exclusivamente via *on line* no sítio do Centro de Seleção, www.cs.ufg.br;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO**

9.3.3. não se identificar no corpo do recurso;

9.3.4. protocolar o recurso exclusivamente via *on line*, no sítio www.cs.ufg.br, conforme as instruções contidas na página.

9.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9.5. Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração, ou outros meios diferentes do subitem 9.3.2..

9.6. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

9.7. Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9.8. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

10 – Dos Resultados

10.1. Os resultados serão disponibilizados no sítio www.cs.ufg.br.

10.2. O gabarito preliminar da Prova Objetiva (PO) será divulgado no dia **11 de dezembro de 2011** após o término da prova.

10.3. O resultado preliminar da Prova Objetiva (PO) será divulgado por meio do número de inscrição e com a pontuação obtida no dia **20 de dezembro de 2011**. Nessa mesma data, será publicado o gabarito oficial.

10.4. O resultado final da Prova Objetiva, primeira fase do Concurso, será divulgado no dia **6 de janeiro de 2012**.

10.5. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no dia **24 de janeiro de 2012**.

10.6. O resultado preliminar do concurso será divulgado no dia **3 de fevereiro de 2012**, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas na prova da primeira e da segunda fase.

10.7. O Resultado Final do concurso será divulgado até o dia **7 de fevereiro de 2012**, no sítio do Centro de Seleção www.cs.ufg.br, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO**

10.8. O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia **7 de fevereiro de 2012**, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

10.9. Não terão acesso ao boletim de desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso de acordo com o subitem 12.1..

11 – Do Preenchimento das Vagas e da Matrícula

11.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas e especialidades, de acordo com a especificação dos quadros constantes do subitem 3.1..

11.2. Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetivar sua matrícula junto à Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, sala da COREMU, localizada na 1ª Avenida, s/n - Setor Leste Universitário - 74.605-020 - Goiânia - Goiás - (62) 32698459 ou (62) 32698380, nos dias **9 e 10 de fevereiro de 2012**, no horário das 8 às 15 horas. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

11.3. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site www.cs.ufg.br por meio de chamadas subsequentes dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

11.4. O edital de convocação para segunda chamada será publicado no dia **13 de fevereiro de 2012**.

11.5. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão realizar a matrícula no dia **14 de fevereiro de 2012**, no horário das 8 às 15 horas, junto à Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, sala da COREMU, localizada na 1ª Avenida, s/n - Setor Leste Universitário - 74.605-020 - Goiânia - Goiás - (62) 3269.8459.

11.6. Será convocado, por chamadas subsequente, no site www.cs.ufg.br, o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas disponíveis em cada área, até o preenchimento das vagas em cada especialidade, respeitando-se o limite de prazo de decorrência do curso sem prejuízo da perda de conteúdo, conforme normas do Programa.

11.7. Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula, serão considerados DESISTENTES e perdem assim, o direito à vaga.

11.8. Os candidatos ingressantes no curso deverão apresentar cópias autenticadas do diploma devidamente registrado ou documento equivalente e da inscrição no Conselho Regional de sua categoria profissional até o início das atividades do curso.

11.8.1. Para efetivação da matrícula será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato de matrícula devidamente preenchido e assinado.
- b) Uma foto 3x4 atualizada.
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou documento que comprove que o candidato colou grau, na área pretendida, antes do início deste Programa de Residência.
- d) Cópia do Registro Profissional.
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO**

- f) Cópia do Título de Eleitor.
- g) Cópia do visto RNE para estrangeiros residentes no País.
- h) Cópia do PIS PASEP.
- i) Declaração pessoal de que terá dedicação exclusiva para o curso, a ser preenchida no local de matrícula

12 – Das Penalidades

12.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 30 (trinta) minutos do término da prova;
- g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc.
- i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) exceder o tempo de realização da prova;
- k) levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala; **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 18 de outubro de 2011).**
- l) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou filmagem;
- m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) não comparecer para a efetivação da matrícula nas datas e nos horários fixados no ato convocatório; **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 18 de outubro de 2011).**
- q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO

12.2. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

13. Das disposições gerais

13.1. (Excluído pelo Edital Complementar n. 01 de 18 de outubro de 2011).

13.2. A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada especialidade, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no sítio www.cs.ufg.br ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4. O *Curriculum Vitae* e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição, na sede da COREMU, dos interessados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 30º dia da data de publicação da última chamada. Após o referido prazo esse currículos serão destruídos. Para retirada do *Curriculum Vitae* e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.

13.5. Os documentos citados no item 13.4 serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, ao candidato, no caso de impossibilidade do recebimento da documentação, os documentos poderão ser entregues, via procuração. Será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador.

13.6. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno do curso.

13.7. O residente desenvolverá suas atividades com supervisão docente-assistencial, sob responsabilidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

13.8. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

13.9. A bolsa de estudo concedida será de R\$ 2.338,06 (Dois mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos), valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos Programas de Residências, e será financiada por convênio estabelecido entre a UFG e o Ministério da Educação a partir do início das atividades do curso. Este valor poderá ser reajustado a critério do Ministério da Educação.

13.10. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

13.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pelo Centro de Seleção (CS) e pela Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
CENTRO DE SELEÇÃO**

13.12. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

13.13. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na Residência Multiprofissional em Saúde, os candidatos poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

13.14. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.15. A Universidade Federal de Goiás está devidamente registrada no Conselho Regional de Administração de Goiás conforme Certidão nº 073/2010, tendo como Responsável a Administradora Verônica do Carmo Segatto Ribeiro, CRA/GO 07467-RD.

Goiânia, 17 de outubro de 2011.

Eulange de Sousa

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás